a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 15/07/2021, às 9 horas,

on endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurado constituido, munido de documento de identidade do procurado A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida FATEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para mainalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado

em que foi habilitado. O candidato que atender a convocação, e após a admis são, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado As atividades de docência decorrentes da admissão do andidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

enciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC MOGI MIRIM "ARTHUR DE AZEVEDO

ZEVEDO ENDERECO: Rua Ariovaldo Silveira Franco. 567

BAIRRO: Jardim 31 de Março - CIDADE: Mogi Mirim CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: GESTÃO DA TEC-

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: GESTAO ON ...

NOLOGIA DA INFORMAÇÃO A

ARRAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO.

DISCIPLINA E CARGA HORARIA:

REDE DE COMPUTADORES / TAIA / PERÍODO NOTURNO

CONVOCA POR EQUIVALÊNCIA PARA:

SESSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: ANÁLISE E DESEN.

URSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: ANÁLISE E DESEN

/IMENTO DE SISTEMAS ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGE

NHARIA DA COMPUTAÇÃO
NISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA: LABORATORIO DE REDES,
HA, PERÍODO NOTURNO, LABORATORIO DE HARDWARE, 2HA,
PERÍODO MATUTINO, LABORATORIO DE HARDWARE, 2HA, CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATOS CUNVOCADOS: N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 03 / Carlos Alberto Waz / 60634509 / 99217570834 / 4° 07 / Adriano Cilhos Doimo / 22301390-0/ 14418557857 / 5' 16 / Marcus Grilo / 435001632 / 34310769802 / 6°

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM **DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL EERP/ATAC 008/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

- SIMPLIFICADO

 A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da
 Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados
 que, de acordo com a aprovação "da referendum" do Conselho
 Técnico Administrativo, em 12/07/2021, estarão abertas por dez
 das, no período das 8 h florário de Brasilla) do dia 14/07/2021 as 17 h (horário de Brasilla) do dia 23/07/2021, as inscrições
 para a processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente
 por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, por prazo determinado, como Protessor Contratado III (M3-5.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de RS 1.918,72, ou como Professor Contratado II (M5-2, para os contratados com título de Mestry, com salário de RS 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horsa semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada/área de conhecimento "Enfermagem Criurgica", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.
- Cirúrgica", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resolução nº 7.38/47 e 8.00/2/0.

 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Teorico-Administrativo da Escala de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do periodo de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.38/417 e 8.00/2/0.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/da/missao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Infermagem de Ribeirão Preto, Profº Dº Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (sepecialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

 1. Decumento de identificação (RG, CR/MN ou passaporte);

 1l. CPF (para candidatos brasileiros);

 1ll. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado III), outorgado ou reconheció pe la USP ou de validade nacional;

 1ll. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digita.

 2.1. Não serão recebidas inscriçõe, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização dos provas.

 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa

- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos iten: constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- qualquer outro remerciono a pagina passiver de aireração peio próprio candidato. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realiza-ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da alí estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresen

- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

 2.6. É de integral responsábilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivé, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.

 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 2.8. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 3. O processos seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos(s) aprovado(s).

 4. Artibuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministra a seguintes disciplinas ERG 0338 Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem.

- 5. O processo seletivo será processado por meio de ava-ões sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliacões, os candidato:
- S.Z. Efferfada a primienta ecapa de avantações, os candidados serão classificados, da seguinte forma:
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos
- examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maio número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen
- te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá
 ao desempate com base na média global obtida por cada
- candidato.
 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convoca ções para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos
- portadores do título de Mestre
- ras. em cada etapa, serão realizadas em uma ínica fase por meio de sistemas de videoconferência e outro: neios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade: I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

- o 3) Il. Prova Didática (peso 3) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de oconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo
- 6.1.1. É de integral responsabilidade de cuenzão a internet a dequara sua participação em todas as provas e estapas do certo f.6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que se ofercidas aos examinadores presentes no local do certam contra de construir de construi
- çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa. 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- 6.1.4. Se a conexao nou un testaderectura no puede ca-minutos, o cetame será suspenso.
 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualc prova, esta deverá ser retomada a partir do estásio em ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferên-
- ocorrencia de problemas tecnicos no sistema de videoconteren-cia ou outro meio eletrónico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela-tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrónico seguro adotado pela Universidade, para:
- a elaboração de listas de pontos; a deliberação sobre eventual pedido de substituição

- III a deliberação sobre eventual petiolo de substituição de pontos;

 III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

 IV a elaboração do seu relatório.
 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- pertence a vaga a ser ocupada.
 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 1 produção científica, literária, filosófica ou artistica;
 III athidaded didálica universitária;
 IIII athidades relacionadas à prestação de serviços à comunidade.

- unidade; IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias.
 6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão eleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
 6.3.4. Provo didática será pública, com a duração mínimo (lo (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versara sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 137, do Regimento Geral da USP.

 6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que liviar processírá.
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo sele-tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a
- tivo, cabendo a comissão de Seleção decluri, de plano, sobre a foncedência da alegação.

 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtua depois do horándo estabelecido não poderão realizar as provas.

 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
 6.3.7. Se a exposição do candidato encerarse-a equém do
 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota
 zero ao candidato na respectiva prova.
 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o
 término das provas de todos os candidatos.
 7. Os pesos das provas são sos mesmos estabelecidos no
 Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Uni-
- sidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a
- soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan
- em, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: 1- Caracterização do paciente cirúrgico adulto e idoso: sectos biopsicossociais do paciente; 2- Medidas de prevenção e controle de infecção de sítio
- rgico; 3- Princípios de assepsia cirúrgica; 4- A ferida operatória: princípios básicos de cicatrização; 5- O papel do enfermeiro na assistência de enfermage
- эрегаtопа; 6- O planejamento da assistência de enfermagem no pré O planejamento da assistência de enfermagem no
- 8- O planejamento da assistência de enfermagem no pós
- operatório imediato; 9- O planejamento da assistência de enfermagem no pós-

- 10- O planejamento de enfermagem para a alta hospitalar
- aciente cirúrgico; 11- Anestesia: tipos e cuidados de enfermagem. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento ndamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link s://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da
- https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (http://eerp.usp.br/admission/professors-deadliner), e às publicações no biário Oficial do Estado de São Paulo. 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- eletivo.

 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo
 nselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem
 e Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de
 omologação, após exame formal.

 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a
- A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos imites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que
- estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universi de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdé ai – Nor 3. 15. São condições de admissão:
 - Estar anto no exame médico pré-admissional realizado
- pela USP II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o canolato exerça outor cargo, emprego ou função pública;

 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e comvocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

 Mais informações, bem como as normas pertinentes ao pro-
- Mais informações, bem como as normas pertinentes ao pro-cesso seletivo, encontram-se à disposição dos interesados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Académico da Escola de Enfermagene de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, scapaç@eep.usp.br, ou pelo WhatsApp Business (16) 3315 478.3 EDITAL EERPIATAC 009/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- SIMPLIFICADO
 A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da
 Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados
 que, de acordo com a aprovação "ad referendum" do Conselho
 Técnico Administrativo, em 12/07/2021, estarão abertas por dez Técnico Administrativo, em 12/07/2021, estarão abertas por dez dias, no período das 8 h florário de Brasilla) do dia 14/07/2021 as 17 h (horário de Brasilla) do dia 23/07/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por para o determinado, como Professor Contratado III (MS-31, para os contratados com tifulo de Doutor), como salário de 85 1-918, 72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com tifulo de Doutor), como salário de 85 1-918, 72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com tifulo de Mestre, com salário de 81 1-317, 79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Infermagem Geral e Especializada/área de conhecimento "Educação Profissional em Enfermagem", nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17
- 8.002/20.

 8.002/20.

 Brambros da Comissão de Seleção serão indicados elo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermageme Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término o período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluões nº 7.354/17 e 8.002/20.
- ções nº 7.354/17 e 8.00/2/0.

 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Profi Drº Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoas a Fera de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos.

 1. Documento de identificação (RG, CRMM ou passaporte);

 11. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Pro
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Pricesor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II) ou Mestre (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade naciona). IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, purableme order.
- pualquer outro meio. 2.2. No ato da inscricão, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua justificações.
- 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo
- 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realiza ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe-cifico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. supb.frg/radmissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da al estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresen-tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente e verso) e em não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição
- será indeferida.

 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

 2.8. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação.
- 3. O processo seletivo terà validade mediata, exaurinu-se com a eventual contratação dols aprovado(s).
 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do Cuelo de Bacharelado e Licenciatura em Entermagem: 2200041 Educação Profissional em Entermagem II, 220095 Netdoologia do Ensino de Enfermagem II, 220096 Estégio Curricular Supervisionado em Educação Profissional em Enfermagem II, 2200096 Inserção do Estudante na Inhivervidado.

 Al Inhivervidado:
- O processo seletivo será processado por meio de ava-liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade
- liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliacões, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma
- O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos

- II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior
- número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, suesvisvamen-te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada
- candidato.

 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitado.
- de habilitados.

 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso enehum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de availações, convocado-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

 6. As provas, em cada etapa, seráo realizadas em uma núnca fase por meio de sistemas de videcondreficia e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade: conformidade
- tormidade: 1. Julgamento do memorial com prova pública de arguição
- o 3) III. Prova Didática (peso 3) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de oconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo nibilização de equipa entos e de conexão à internet ad
- niblitzação de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avalier a eraguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame. 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada partícipação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferências que tem será por contra de videoconferências que será por contra de videoconferências que tem será por contra de videoconferências que será por contra de videoconferências que
- cia ou outro meio eletrônico. 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela
- tório da Comissão de Seleção. 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela
- Il a deliberação sobre eventual pedido de substituição de ponto III – concessão das notas respectivas, finda a arquição de
- todos os candidatos;
- todos os candidatos;

 IV a elaboração do seu relatório.

 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância
 de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro
 da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual
 pertence a vaga a ser coupada.
 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota
 global, inclurino arquição e avalicação, deverá refletir o métito do
 candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo
 136 do Benimento Geral da IUS.
- candiator e Será realizado de acordo com o disposto no artigo 135 do Regimento Geral da USP. 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: 1 produção científica, literária, filosófica ou artística; II atividade didática universitária; III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- m atividades relacionadas a prestação de serviços a comunidade; V diplomas e outras dignidades universitárias. Comassão V diplomas e outras dignidades universitárias. A comassão de Seleção, em essaão secreta, conferirá as notas respectivas. 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 6.3.1. A realização da prova didática far-se-à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteto do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário.
 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a
- tivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horánde estabelecido não poderão realizar as provas.

 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em gungos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

 6.3.6. Quando atingido so 60° (eseagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

 6.3.7. Se a exposição do candidato encertar-se aquiém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zova o acadidato na reaserviar por a candidato ha reaserviar como a candidato na reaserviar como a candidato como a can
- 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escoal de Enfermagen de Ribeirão Preto da Uni-versidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-cerno da máxido se aeximiadose post anímias dos para como de la como considerados a considerados post anímias de como de la considerados de seráminados post anímias de como de la considerados de considerados post anímias de como de la considerados de considerados post anímias de como de la considerados de considerados posta mínimas como como de la considerados de considerados posta mínimas con con de la considerados de considerados posta mínimas de como de la considerados de considerados posta mínimas de como de la como de como de como de la como de como de como de la como de como de como de como de la como de como como de como de como de como de como de como de como de
- , elea considerados inaulmicos os cariolacios que acen-çarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: 1. A formação na Educação Profissional Técnica de Nive Médio em Enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (FLED). Medio em Emerinage..... (SUS); 2. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Pro-fissional Técnica de Nível Médio: implicações para a formação e
- o cuidado de enfermagem; 3. A Docência na Educação Profissional Técnica de Nível 3. A Decheria na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e suas implicações com a formação do trabalhador no contexto do Sitema Unico de Saúde (SUS);

 4. O Planejamento do processo ensino-aprendizagem na Educação Profissional Técnica de Nivel Médio em Enfermagem;

 5. O planejamento de aula como instrumento de ação educativa na Educação Profissional Técnica de Nivel Médio em Enfermagem; objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação;

 6. O Estágio nos serviços de saúde na formação de técnicos de enfermagem demandas e desaflos;

 7. A Educação Profissional Técnica de Nivel Médio em Enfermagem: trajetória histórico-legal;

 8. A docência na Educação Profissional Técnica de Nivel Médio em Enfermagem: tornação, limites e desaflos;

 9. Tendências pedagógicas na Educação Profissional Técnica de Nivel Médio em Enfermagem es usas implicações para o cuidado integral no Sistema Onico de Saúde (SUS);

- uduo integral no Saentea Unico de sadue (1903), 10. O processo de availação da aprendizagem na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem; 11. Metodologias de ensino e suas relações com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem;